



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

01 MAR. 2010

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 059/2010.

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAÇÃO DE UM "CEMITÉRIO DE
ANIMAIS".**

**LEOCIR FACCIÓ – PDT e VEREADORES
ABAIXO ASSINADOS**, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor, Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de um espaço adequado para os animais serem enterrados, denominado "Cemitério de Animais"**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Município de Sorriso tem uma vasta população de animais domésticos presentes nas famílias e até mesmo animais abandonados por seus donos nas ruas e estradas da cidade;

Considerando que a preocupação maior da população em geral é saber em que lugar poderá enterrar seus animais de estimação, afinal quem os trata como parte da família sabe da importância de um último gesto de carinho quando este não pode mais estar ao seu lado;

Considerando que desta forma, nada melhor do que concretizar idéias como esta que vem trazer a resposta para a população, as mesmas terão um lugar adequado e satisfatório para enterrar seus animais de estimação;

Considerando que esta propositura tem como finalidade dar um destino adequado aos animais de nosso Município;

Considerando que estaremos evitando que esses animais sejam descartados em lugares impróprios causando transtornos à população e ao meio ambiente;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2010.



LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



BRUNO STELLATO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PTB



CHACRINHA
Vereador PR



CHAGAS ABRANTES
Vereador PR



ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB



MARILDA SAVI
Vereadora PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 060/2010.

INDICO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA TERRA NOVA, BAIRRO NOVOS CAMPOS, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

BRUNO STELLATO – PDT, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando sobre a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Rua Terra Nova, Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os veículos transitam em alta velocidade por essa via, podendo acarretar graves acidentes com a falta de redutores de velocidade;

Considerando a grande intensidade do fluxo de veículos, bicicletas e transeuntes, principalmente alunos que freqüentam as escolas existentes nesta região diuturnamente;

Considerando que nesta rua já aconteceram vários acidentes;

Considerando que esta é uma reivindicação da população Sorrisense para que o poder público municipal tome as medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2010.


BRUNO STELLATO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 061/2010.

Lido na Sessão

01 MAR 2010

1º Secretário(a)

INDICO IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASFALTAMENTO DA RUA OTÁVIO DE SOUZA CRUZ, ENTRE A AVENIDA ADEMAR RAITER E A RUA RIO DE JANEIRO, NO BAIRRO BENJAMIN RAISER, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

BRUNO STELLATO - PDT, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, versando sobre a necessidade da implantação de iluminação pública e asfaltamento da Rua Otávio de Souza Cruz, entre a Avenida Ademar Raiter e a Rua Rio de Janeiro, no Bairro Benjamin Raiser, município de Sorriso – MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a responsabilidade da qualidade da prestação do serviço de iluminação pública e da implantação de asfaltamento é da Prefeitura Municipal;

Considerando o fluxo de veículos, ciclistas e transeuntes nesta região e, no período noturno a ausência de luz causa sérios transtornos para a população que se beneficia destas vias;

Considerando que, com as chuvas está praticamente intransitável e na época de seca há muita poeira, trazendo problemas de saúde à população que ali reside;

Considerando o alto índice de criminalidade e o perigo de acidentes com animais peçonhentos na região que fica ao lado da área verde do Município;

Considerando que a iluminação pública e o asfalto são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui-se num dos setores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade;

Considerando que os serviços de energia elétrica e implantação de asfalto possuem finalidade social;

Considerando que é uma reivindicação dos moradores da região há muitos anos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2010.


BRUNO STELLATO
Vereador PDT